

Fwd: Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019**De :** LOPES <lopesrga.semedmcz@gmail.com>

Qui, 07 de nov de 2019 10:03

Assunto : Fwd: Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019**Para :** Aldo Rocha <aldo.rocha@arser.maceio.al.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

----- Forwarded message -----

De: **Academia de Licitações** <academiadelicitacao@uol.com.br>

Date: qui, 7 de nov de 2019 10:00 AM

Subject: RE: Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019

To: LOPES <lopesrga.semedmcz@gmail.com>

Lopes,

Conforme sua solicitação me manifesto favoravelmente à impugnação recebida vez que, de fato, quando um produto é certificado por entidade acreditada depreende-se que os ensaios foram realizados e uma equipe, com conhecimento técnico suficiente, atesta a adequação dos produtos. Ademais, vislumbro que a SEMED não dispõe de pessoal com qualificação para analisar os ensaios eventualmente apresentados. Neste cenário, opino pelo acolhimento da impugnação, correção das regras editalícias e republicação do edital com a necessária reabertura de prazo para abertura da sessão.

Atenciosamente,
SALVADOR**Academia de Licitações Cursos e Assessoria LTDA.**

Edif. Trade Center, sala 103, Centro, Maceió-AL

CNPJ: 06.258.726/0001-05

Fone(82) 3316-4774

De: "LOPES" <lopesrga.semedmcz@gmail.com>**Enviada:** 2019/11/07 09:51:05**Para:** academiadelicitacao@uol.com.br**Assunto:** Fwd: Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019

----- Forwarded message -----

De: **LOPES** <lopesrga.semedmcz@gmail.com>

Date: qua, 6 de nov de 2019 11:01 AM

Subject: Fwd: Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019

To: Biblioteca Carlos Moliterno <bibliotecacarlosmoliterno@hotmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Aldo Rocha** <aldo.rocha@arser.maceio.al.gov.br>

Date: qua., 6 de nov. de 2019 às 10:44

Subject: Fwd: Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019

To: null <lopesrga.semedmcz@gmail.com>

Cc: null <dl03@smf.maceio.al.gov.br>

Bom dia Lopes,

Por favor responder esta impugnação, que foi encaminhada, tendo e vista ser uma questão técnica, o PE 111/2019, Mobiliário para a Biblioteca.

Aldo Rocha

Gerência de Licitações/ARSER

(82) 3315-3713/3714/3715

De: "Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - Arser" <notificacao@arser.maceio.al.gov.br>**Para:** "null" <aldo.rocha@arser.maceio.al.gov.br>**Cc:** "null" <gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 6 de novembro de 2019 10:29:31**Assunto:** Aviso de Impugnação da ARSER: Pregão nº 111/2019 Logo ARSER - Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió**Aviso de Impugnação em Pregão Eletrônico!****Licitação**

Prezado pregoeiro JOSÉ ALDO DA ROCHA com matrícula: 29882, confira a nova Impugnação aberta por Tecnolína Injetados Plásticos Ltda.

Número do protocolo: **6500/045817/2018**Data de abertura: **08/11/2019** as **09:00** horasModalidade: **Pregão Eletrônico**Número: **111/2019****Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário para Biblioteca.

[Visualizar Interesses](#)

Pedido de Impugnação

Interessado: **Tecnolínea Injetados Plasticos Ltda**

Email: licitacoes@malbanet.com.br

Assunto: **Relatório de Ensaio**

Descrição: **Ilmo. Sr. Pregoeiro e Membros da Comissão de Licitação Da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados Ref: Pregão Eletrônico nº 111/2019 TECNOLÍNEA INJETADOS PLÁSTICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.448.959/0001-75, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul – RS, à Rua Angelina Michielon, nº 238, Sala C, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio administrador, Sr. Valter Bassani vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Eletrônico de nº 111/2019, nos termos que passa a expor para, ao final, requerer: 1 – Da Possibilidade de Apresentação de Certificado de Conformidade: Em análise ao edital da licitação em debate nota-se a exigência de comprovação do ensaio para as NBR 13962. Objetivando a economia processual, se requer a possibilidade de apresentação somente do Certificado de Conformidade, que comprova o atendimento com as normas técnicas, em substituição aos Relatórios de Ensaio. O Certificado de Conformidade ABNT é emitido por Certificadora com total credibilidade, atendendo a todos os requisitos necessários e baseando-se justamente nos Relatórios de Ensaio, Memórias Descritivas e Desenhos técnicos devidamente aprovados pela empresa e ABNT. Portanto, ao se visualizar um produto com Certificado de Conformidade, automaticamente tem-se a certeza de que o mesmo encontra-se devidamente aprovado em todos os quesitos constantes na NBR. Ademais, a justificativa de que o Relatório de Ensaio seria importante para comprovação das medidas não se justifica, eis que se a cadeia encontra-se devidamente certificada, é por que atende a normatização aplicável. Desta forma, requer preliminarmente o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito, requer a possibilidade de apresentação tão somente do Certificado de Conformidade, em substituição ao Relatório de Ensaio da NBR 13962. Nestes termos, pede deferimento. Caxias do Sul, 04 de novembro de 2019. _____ Tecnolínea Injetados Plásticos Ltda. Valter Bassani

Criado em: **06/11/2019 às 10:29**

[Responder](#)

RESPONDER EM ATÉ 24H

Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Maceió - ARSER

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 – CNPJ: 26.981.455/0001-29

(82) 3315-3713 / 3714 / 3715

ouvidoria@arser.maceio.al.gov.br

--

JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO

****Assessor Especial do Gabinete****

SEMED

(82) - 98882 8131 / 3315 4598
